



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 766925**, para o **registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 06 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para o julgamento das amostras apresentadas pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4017085, para apresentar amostras referente aos itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 10 de julho de 2019. Considerando os Memorandos SEI nºs 4176683/2019 e 4256661/2019 - Secretaria de Assistência Social - Unidade de Proteção Social Básica- Segurança Alimentar e Nutricional e Restaurante Popular, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelo arrematante: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, referente aos itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56, documentos SEI nº 4157147, nº 4255042, nº 4157518, nº 4157611, nº 4157695, nº 4157757, nº 4157829, nº 4158012, nº 4158055, nº 4158294, nº 4158923, nº 4159102, nº 4159193, nº 4159245, nº 4255184, nº 4167452, nº 4167496, nº 4167592, nº 4167650, nº 4167675, nº 4167702, nº 4167773, nº 4167839, nº 4167882, nº 4167987, nº 4168013, nº 4168042, nº 4168074, nº 4168288, nº 4168328, nº 4168357, nº 4168416, nº 4168494 e nº 4168531. A Pregoeira procede o julgamento: **ITEM 01 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 5,98. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,98, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 6,34. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 04 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 2,88. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,89, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 2,58. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 09 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 9,37. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 10 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 11,16. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada**

vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 12 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 34,45. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 34,46, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 17 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 64,50. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 65,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 24 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 12,11. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 25 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 8,15. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 26 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 8,75. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 28 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 5,50. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 29 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 2,78. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 30 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 3,88. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 32 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 5,60. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 5,66, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 33 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 35,00. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 34 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 21,05. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 35 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 4,19. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 36 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 11,50. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 39 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 2,92. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 40 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,03. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 44 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 5,03. A amostra apresentada

foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 45 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 5,07. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 46 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 12,92. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 49 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 8,42. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 50 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 6,94. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 52 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 1,50. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 53 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 22,20. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 54 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 17,53. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 55 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 17,85. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 56 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 17,32. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referentes aos itens: 01, 04, 12, 17 e 32, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4309136** e o código CRC **27B27EFD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.054074-3

4309136v4

4309136v4